



EDITAL Nº 002/2024/DGE/SEDUC/RO

Dispõe sobre critérios para seleção de professores de inglês do ensino fundamental da rede pública estadual para participar de intercâmbio a ser realizado na Inglaterra no ano de 2024 através da 1ª edição do Programa Intercâmbio Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual, **TORNA PÚBLICO** o Edital da *1ª Edição do Programa Intercâmbio Rondônia* que dispõe sobre as vagas de intercâmbio na Inglaterra para professores de inglês da rede pública estadual de ensino.

RESOLVE

Tornar público o presente edital, que estabelece os critérios para seleção de estudantes do ensino 2026 fundamental da rede pública estadual de Rondônia para participarem da 1º edição do Programa Intercâmbio Rondônia, com destino a Oxford, na Inglaterra.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar 11 (onze) professores atribuídos na disciplina de Língua Inglesa da rede pública estadual de ensino de Rondônia para que participem da 1ª Edição do Programa Intercâmbio Rondônia, a ser realizado na Inglaterra com duração de 02 (duas) semanas nos meses de julho e agosto de 2024.
- 1.2. A participação no referido processo de seleção desta edição é destinada ao público de professores de Inglês da rede estadual na etapa Ensino Fundamental – séries finais que participam do Projeto "Aprendizagem e Diversidade do ensino da Língua Inglesa nas escolas públicas do estado de Rondônia – [Anexo III](#)".
- 1.3. Os professores serão selecionados e classificados em 3 (três) etapas, de acordo com o previsto neste Edital no item 4.1.
- 1.4. A aceitação da convocação implicará no conhecimento, pelo professor, das instruções e na aceitação das condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a



realização do certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

- 1.5. A participação dos candidatos no processo seletivo não implica obrigatoriedade na realização do intercâmbio, ocorrendo apenas expectativa de convocação.
- 1.6. Fica reservado à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia o direito de proceder às convocações, por meio de edital, em número que atenda ao disposto neste Edital, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final.
- 1.7. O prazo de validade deste Edital será de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação.
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital via processo SEI/Seduc nº 0029.007968/2024-24 e/ou ainda, por meio do Diário Oficial – DIOF e página oficial da Seduc.
- 1.9. No caso de impugnação deste Edital, a mesma deverá ser elaborada por escrito devidamente fundamentada e protocolada na Coordenadorias Regional de Educação – CRE via processo SEI/Seduc-DGE ou pelo e-mail do Programa – intercambiorondonia@seduc.ro.gov.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A participação dos Professores, ocorrerá de acordo com o item 1.2 deste Edital, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I. Seja professor efetivo da rede pública estadual de Educação de Rondônia, com estágio probatório concluído;

II. Tenha formação em Letras com habilitação em Inglês ou Letras com habilitação em Português/Inglês; ou tenha exercido o cargo de professor de inglês na rede pública estadual nos últimos dois anos, sendo necessário, nesse último caso, possuir formação acadêmica específica em um dos componentes curriculares que compõem a área de Linguagens conforme Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III. Estar atribuído em sala de aula, na função de docência, em Língua Inglesa no Ensino Fundamental nos anos de 2023 e 2024, sem qualquer tipo de licença/afastamento superior a 30 (trinta) dias nesse período, bem como permanecer atribuído em sala de aula no momento do embarque e retorno do intercâmbio;

IV. Estar designado para uma escola da rede pública estadual participante do projeto "Aprendizagem e Diversidade no Ensino de Língua Inglesa nas Escolas Públicas do Estado de Rondônia", conforme [Anexo III](#).

V. Não esteja em gozo de qualquer licença ou em afastamento no período de seleção e embarque;



VI. Tenha boa fluência em língua inglesa;

VII. Não esteja respondendo judicial ou administrativamente, enquanto réu, a processos nas áreas cível, criminal e administrativa;

VIII. Tenha o comprometimento de manter um bom relacionamento interpessoal com a equipe do intercâmbio e comprometimento em participar com pontualidade em todas as ações pertinentes.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 11(onze) vagas para professores de Língua Inglesa do Ensino Fundamental da rede pública estadual de Rondônia para participar do Programa Intercâmbio Rondônia que dar-se-á na Inglaterra.

3.2. Na etapa II, os professores concorrerão apenas à vaga da Coordenadoria Regional de Educação — CRE à qual a escola em que estão atribuídos pertencem, conforme [Anexo III](#).

3.3. As vagas previstas serão garantidas desde que sejam observados os critérios estabelecidos neste Edital.

3.4. As vagas de intercâmbio de que tratam o presente edital serão ofertadas para a Inglaterra, país que possui o inglês como língua oficial.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os professores serão classificados e selecionados em 3 (três) etapas obedecendo aos seguintes critérios de forma subsequente:

4.2. Dos critérios de seleção da 1º Etapa - Escola:

4.2.1. Realizar Inscrição no Google Forms: Os professores interessados em participar do intercâmbio devem preencher o formulário disponível no Google Forms. Este formulário é o meio oficial para coletar informações dos candidatos de forma organizada e padronizada. Cada Coordenação Regional de Educação (CRE) disponibilizará um link específico para as escolas de sua jurisdição.

4.2.2. Anexar ao Formulário os seguintes documentos:

4.2.2.1.1. **Resultado de teste de inglês:** Os candidatos devem incluir uma cópia do resultado do teste de proficiência em inglês. A avaliação deve ser realizada sem qualquer tipo de auxílio na presença do diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico da escola onde o candidato está lotado.

4.2.2.2. **Carta de interesse e motivação:** Os candidatos devem redigir e anexar ao formulário do Google (Forms) uma carta que demonstre seu interesse em



participar do intercâmbio. Nessa carta, deve-se destacar sua motivação, experiências relevantes e objetivos relacionados à oportunidade. Além disso, é necessário incluir uma breve descrição sobre como os materiais didáticos do Projeto Aprendizagem e Diversidade do Ensino da Língua nas Escolas Públicas foram utilizados, bem como discorrer sobre de que maneira a participação no intercâmbio contribuirá para a melhoria do desenvolvimento didático-metodológico do seu trabalho como docente de inglês. A carta deve ter apenas uma lauda, com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm e conter os seguintes dados: nome completo, município, escola.

4.2.2.3. **Documentos comprobatórios de formação acadêmica:** Os candidatos devem apresentar documentos que comprovem sua formação acadêmica na área de Letras/Inglês, Letras/Português e Inglês ou em áreas relacionadas às Linguagens.

4.2.2.4. **Tempo de serviço:** Os candidatos devem fornecer comprovantes de tempo de serviço como professor através de Termo de Posse.

4.2.2.5. **Comprovação de atuação como professor de inglês:** Os candidatos devem apresentar uma declaração da escola onde trabalham, confirmando que atuam como professores de inglês no ensino fundamental.

4.2.2.6. **Declaração da escola sobre licença ou afastamento:** Os candidatos devem obter uma declaração oficial da escola confirmando que não estão em licença ou afastamento durante o período previsto para o intercâmbio e de que não estiveram afastados em 2023 e 2024 por período igual ou superior a 30 (trinta) dias.

4.2.2.7. Quando se tratar de mesmo declarante, os itens 4, 5 e 6 poderão ser comprovados com apenas uma única declaração, conquanto que contenha todas as informações solicitadas.

4.3. Dos critérios de seleção da 2º Etapa - CREs:

4.3.1. A Coordenadoria Regional de Ensino na qual o professor candidato está vinculado receberá as inscrições, realizará a análise de conformidade da documentação apresentada e pontuará a carta de intenção para efeitos de classificação dos candidatos de sua regional.

4.3.2. Será desclassificado o candidato que não apresentar os documentos exigidos na etapa anterior ou que incluir informações falsas.

4.3.3. A pontuação da carta de interesse e motivação será baseada nos seguintes critérios:



- a. Clareza e Coerência;
- b. Motivação e Interesse;
- c. Experiências Relevantes;
- d. Conhecimento do Projeto Aprendizagem e Diversidade do Ensino da Língua nas Escolas Públicas;
- e. Visão para o Futuro;
- f. Qualidade da Escrita.

4.3.4. A Coordenadoria Regional de Educação, após análise e pontuação da carta de interesse e motivação, procederá à seleção dos candidatos com base nos quantitativos constantes no [Anexo IV](#). Em caso de empate, será priorizada a seguinte ordem:

- a. Candidato com formação em Letras/Inglês ou Letras/Português e Inglês;
- b. Candidato com maior tempo de vínculo com a Secretaria de Estado da Educação, com base no Termo de Posse de sua contratação atual.

4.3.5. Ao final do processo de seleção, a CRE deverá encaminhar à Seduc a relação dos candidatos finalistas de sua regional, considerando o quadro de quantidades constantes no [Anexo IV](#).

4.4. Dos critérios de seleção da 3ª Etapa - Seduc:

4.4.1. Na 3ª e última etapa de classificação, os professores indicados pelas Coordenações Regionais de Ensino serão entrevistados pelo Coordenador de Programas de Intercâmbio da Secretaria de Estado da Educação (Seduc).

4.4.2. A entrevista será realizada via Google Meet, com duração de 10 a 15 minutos, e terá como base os seguintes critérios e objetivos:

- a. Motivação dos candidatos em participar do intercâmbio, verificando se estão entusiasmados com a oportunidade e se demonstram comprometimento com o Projeto Aprendizagem e Diversidade do Ensino da Língua nas Escolas Públicas.
- b. Experiências anteriores dos candidatos como professores de inglês, incluindo sua prática pedagógica, participação em projetos educacionais relevantes e uso de materiais didáticos específicos, como os do Projeto Aprendizagem e Diversidade do Ensino da Língua nas Escolas Públicas.
- c. Avaliação da proficiência em inglês dos candidatos, especialmente em termos de capacidade de comunicação verbal e compreensão oral, uma vez que o intercâmbio envolverá interação em inglês.



- d. Verificação da capacidade dos candidatos de se adaptarem a novos ambientes, culturas e métodos de ensino, considerando que o intercâmbio pode envolver desafios e situações inesperadas.
 - e. Discussão dos objetivos pessoais e profissionais dos candidatos em relação ao intercâmbio, bem como suas expectativas em termos de aprendizado e desenvolvimento durante a experiência.
 - f. Avaliação da capacidade dos candidatos de colaborar com colegas e de trabalhar em equipe, considerando que o intercâmbio pode envolver projetos colaborativos e atividades em grupo.
 - g. Explorar como os candidatos planejam aplicar as experiências e aprendizados adquiridos durante o intercâmbio em sua prática pedagógica futura e no desenvolvimento contínuo do Projeto Aprendizagem e Diversidade do Ensino da Língua nas Escolas Públicas.
 - h. Testar a capacidade dos candidatos de lidar com situações desafiadoras e resolver problemas de forma eficaz, especialmente em um contexto de ensino e aprendizado intercultural.
- 4.4.3. Os dias, horários e relação dos candidatos convocados para a entrevista serão divulgados através do processo no SEI/Seduc nº 0029.007968/2024-24 e/ou através da página oficial da Secretaria de Estado da Educação: <https://rondonia.ro.gov.br/seduc/>, conforme cronograma constante no [Anexo I](#).
- 4.4.4. Será desclassificado automaticamente o candidato que não comparecer no dia e horário agendado para a entrevista.
- 4.4.5. A Secretaria de Estado da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos ou de conectividade com a internet que possam impactar na participação do candidato.
- 4.4.6. É de total responsabilidade do candidato garantir o acesso a equipamentos e local adequados, livres de ruídos e trânsito de pessoas, para a realização da entrevista.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1. O resultado preliminar será publicado no processo SEI nº 0029.007968/2024-24 e/ou página oficial da Seduc, <https://rondonia.ro.gov.br/seduc/>.
- 5.2. A Seduc/RO não fará contato individual com candidatos para divulgação de resultados. Todas as informações e orientações pertinentes serão enviadas no processo do programa via Sistema de Eletrônico de Informações – SEI/ Seduc RO e na página oficial da Seduc;



5.3. Caberá recurso após a divulgação do resultado preliminar da seleção.

6. DA FASE DO RECURSO

6.1. O candidato que discordar do Resultado Preliminar poderá interpor recurso através do email: intercambiorondonia@seduc.ro.gov.br, conforme estabelecido no cronograma em anexo, desde que:

- a. Seja apresentado formulário preenchido, disponível no [Anexo VII](#) deste Edital;
- b. A solicitação seja devidamente fundamentada e com a indicação expressa do item do Edital a ser analisado;
- c. Sejam anexados documentos comprobatórios, quando for o caso;
- d. O recurso será recebido, para análise, dentro do prazo estipulado no cronograma ([Anexo I](#)).

6.2. Caberá à Comissão de Análise e Pareceres, indicada na **Portaria nº 99 de 04 de janeiro de 2024**, a análise e parecer quanto aos recursos eventualmente apresentados.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado final será publicado via processo SEI/Seduc e/ou página oficial da Seduc.

7.2. A publicação do resultado final será realizada pela Secretaria de Estado da Educação no site oficial da Seduc <https://rondonia.ro.gov.br/seduc/> e através do processo SEI nº 0029.007968/2024-24.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Somente após a homologação do resultado final, o professor estará apto a ser convocado para a assinatura do Termo de Compromisso ([Anexo II](#)) ou do Termo de Desistência ([Anexo V](#)).

8.2. Os Professores da Língua Inglesa da rede estadual serão convocados pela Coordenação de Intercâmbio, totalizando, ao final, de 11 (onze) professores, conforme item 4.1 deste Edital.

8.3. Caso algum professor convocado pelo resultado final desista de participar do Programa, será convocado o próximo candidato, conforme a subsequência na lista dos não contemplados, obedecendo-se a ordem de classificação final.

8.4. O professor convocado deverá comparecer na direção da unidade escolar onde está atribuído, no período estipulado no cronograma constante no [Anexo I](#) deste Edital, para assinar o Termo de Compromisso ([Anexo II](#)) ou do Termo de Desistência ([Anexo V](#)).

8.5. Caso o professor opte por assinar o Termo de Compromisso, deverá entregar, também, os seguintes documentos:



I. Termo de Compromisso assinado ([Anexo II](#));

II. Ficha Cadastral do Professor ([Anexo VII](#)).

8.6. A direção da unidade escolar deverá entregar o original dos documentos citados no item 8.5 à Coordenadoria Regional de Ensino no período estipulado no cronograma ([Anexo I](#)) e uma cópia ao professor convocado, com exceção do subitem III (comprovante de proficiência), em que o original deve permanecer com o professor.

8.7. Caso o professor convocado **não compareça** para assinar o Termo de Compromisso ou o Termo de Desistência, solicitados para participação, no período estipulado no [Anexo I](#), será automaticamente considerado desistente, deixando o próximo da lista a ser chamado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS QUE ADERIREM AO PROGRAMA

9.1. O professor que aderir ao Programa deverá cumprir todas as etapas, desde a preparação, pré-embarque, as obrigações durante o intercâmbio e após o retorno ao Brasil:

9.1.1. Participar das reuniões, palestras e videoconferências (presenciais e on-line), quando requeridas pela Coordenadoria Regional de Educação e pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – Seduc;

9.1.2. Manter atualizados endereço, telefone e e-mail com a Coordenadoria Regional de Educação, enquanto estiver participando do Programa Intercâmbio Rondônia, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;

9.1.3. Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes a todo o processo de intercâmbio (preparação, intercâmbio e retorno ao Brasil, divulgados nos canais já observados anteriormente;

9.1.4. Cumprir todas as etapas do processo desde a preparação para o intercâmbio até o embarque e durante a sua permanência no país de destino, no que se refere às normas do país, da escola e da acomodação;

9.1.5. Cursar, obrigatoriamente, o curso de idiomas ofertado no país de destino, bem como fazer os testes de nivelamento que compõem o curso, além de outras atividades culturais e/ou acadêmicas.

9.2. Cumprir as ações a serem desenvolvidas posteriormente ao seu retorno ao Brasil:

9.2.1. ser embaixador do **Programa Intercâmbio Rondônia**, relatando a experiência no intercâmbio por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pela CRE e pela SEDUC, enquanto permanecer no quadro funcional da SEDUC RO;



9.2.2. desenvolver, no ano de 2024, projeto com temática relacionada a aulas de idiomas, cidadania, diferenças e similaridades socioculturais, temáticas culturais, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações, inovação científica e tecnológica, Temas Transversais de Inglês e outros temas relevantes acordados com a CRE, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS CREs

- 10.1. A equipe de cada Coordenadoria Regional de Educação (CRE) será responsável por conduzir integralmente a Etapa 2 do processo de seleção dos professores de sua região. Essa etapa compreende desde a divulgação do edital nas escolas até a classificação e publicação dos resultados da segunda fase.
- 10.2. A CRE se responsabilizará pelo acompanhamento e disseminação das informações às escolas participantes do programa localizadas em sua área de jurisdição de modo a garantir que todas as instituições envolvidas estejam devidamente informadas e alinhadas com os procedimentos do processo seletivo.
- 10.3. Além disso, a equipe designada pela CRE ficará encarregada de acompanhar e organizar as etapas preparatórias para a viagem dos selecionados. Isso inclui providenciar transporte para emissão dos passaportes, estabelecer contato direto com os selecionados e seus familiares para esclarecer dúvidas e solicitar o envio de informações relevantes dentro dos prazos estabelecidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As vagas disponibilizadas serão preenchidas desde que haja professores classificados em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.2. A convocação se constituirá em mera expectativa de vaga para o intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à apresentação de passaporte válido, os quais serão custeados pela Seduc, e dado o sucesso na obtenção do visto do participante.
- 11.3. O professor selecionado para o intercâmbio receberá uma ajuda de custo no valor de 300,00 (trezentas libras esterlinas);
- 11.4. Os participantes farão jus a um seguro de viagem e saúde durante o período que estiverem residindo no país de destino do intercâmbio.
- 11.5. A acomodação do intercambista no país de destino poderá ser ofertada em casa de família residente na cidade onde será realizado o Intercâmbio ou em acomodação estudantil.
- 11.6. As despesas advindas com o deslocamento para reuniões de orientação agendadas pela



SEDUC, serão custeadas pela própria Secretaria.

- 11.7. O embarque e desembarque ocorrerá na cidade de Porto Velho – RO.
- 11.8. As despesas de deslocamento advindas do embarque e desembarque no trecho município de origem/Porto Velho /município de origem deverão ser custeadas pelo professor convocado.
- 11.9. O professor convocado deverá participar de todas as reuniões requeridas pela escola, CRE, pela Secretaria de Estado da Educação e pela empresa contratada via licitação, para a realização do intercâmbio, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários quando solicitados.
- 11.10. O professor que não participar das reuniões de pré-embarque, não comparecer ao embarque, não estiver em posse do passaporte no momento de embarque ou, por algum motivo, for impedido de embarcar na data agendada, alheia à orientação da SEDUC, terá sua participação cancelada automaticamente no Programa Intercâmbio Rondônia e será impedido de participar de outros processos seletivos de intercâmbio da SEDUC.
- 11.11. Não será permitido o embarque de filhos, cônjuges ou qualquer outro acompanhante de intercambistas.
- 11.12. Não será fornecido ao participante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação de edital no portal oficial da Seduc RO.
- 11.13. A mudança do intercambista de família anfitriã no exterior, caso haja, será realizada somente em casos de extrema necessidade, após análise pela SEDUC, e só será permitida nos casos em que houver riscos para saúde emocional, mental e física do intercambista.
- 11.14. O intercambista não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de quaisquer outras normas e comunicados divulgados acerca deste processo.
- 11.15. Caso o intercambista não cumpra as regras da família ou da acomodação, da escola ou do país ou qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino, será cancelada a sua participação no Programa e determinado o seu imediato retorno ao Brasil.
- 11.16. O não cumprimento de qualquer das obrigações fixadas neste Edital implicará no desligamento do Programa.
- 11.17. Não serão resguardadas vagas no Programa de Intercâmbio caso o candidato classificado, por qualquer motivo, não possa participar do intercâmbio.
- 11.18. O candidato que assinar o Termo de Compromisso deverá iniciar imediatamente as atividades



relacionadas ao Programa, sob pena de cancelamento da sua participação.

- 11.19. O professor selecionado deverá autorizar o uso de imagem no Programa Intercâmbio Rondônia em todas as formas de mídias, digitais ou impressas.
- 11.20. O preenchimento da ficha de inscrição implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 11.21. Este Edital poderá sofrer alterações.
- 11.22. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do processo seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Porto Velho.
- 11.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Intercâmbio Rondônia da Secretaria de Estado de Educação.

Porto Velho-RO,
19 de fevereiro de 2024.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado de Educação



ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	20 de fevereiro de 2024
Período de impugnação do Edital	20 a 21 de março de 2024
Resultado da impugnação	22 de fevereiro de 2024
Período de inscrição – Etapa 1	23 de fevereiro a 20 de março de 2024
Período de análise nas CREs – Etapa 2	21/03 a 28/03/2024
Envio dos classificados para a Seduc	01/04/2024
Publicação do calendário de entrevistas	05/04/2024
Período de entrevistas – Etapa 3	08 a 09 de abril de 2024
Resultado Preliminar	10 de abril de 2024
Interposição de recursos	11 de abril de 2024
Resultado dos recursos	12 de abril de 2024
Resultado Final	15 de abril de 2024
Período de entrega dos documentos nas unidades escolares	16 e 17 de abril de 2024
Período de agendamento para emissão de passaporte	19 a 22 de abril de 2024
Período de viagem de intercâmbio (data provável)	De 20 de julho a 04 de agosto de 2024



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do RG n.º _____, professor do Ensino Fundamental e Médio na Escola Estadual _____, município de _____, com Matrícula SEI _____, estou CIENTE de minhas responsabilidades para participar do Programa de Intercâmbio Rondônia 2024 da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia:

1. Respeitar e cumprir o estabelecido no Edital de seleção de intercâmbio n.º XXX;
2. Frequentar o curso de língua inglesa, bem como fazer os testes de nivelamento que compõem curso, além de outras atividades culturais e/ou acadêmicas do Programa de Intercâmbio;
3. Dedicar-me prioritariamente aos estudos no período de intercâmbio;
4. Fazer uso responsável da ajuda de custo recebida do Governo do Estado de Rondônia;
5. Retornar ao Brasil na data fixada pela SEDUC/RO. O não cumprimento desta determinação ocasionará o acionamento das Embaixadas e das Instituições Federais responsáveis pela deportação de estrangeiros;
6. Estar ciente, também, de que é ilegal e proibido durante o intercâmbio:
 - a) praticar qualquer ato considerado como infração penal no país anfitrião;
 - b) desrespeitar as regras da família anfitriã;
 - c) deixar de frequentar as aulas ou frequentar as aulas e não realizar as atividades demandadas pelo curso;
 - d) usar qualquer tipo de droga considerada ilícita no Brasil e/ou no país de destino;
 - e) descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino.
7. Devo saber que a mudança de família anfitriã somente se dará em casos de extrema necessidade, após análise da SEDUC/RO e só será permitida em casos em que haja riscos para minha saúde emocional, mental e física;
8. Autorizo o uso de minha imagem no Programa de Intercâmbio em todas as formas de mídias, digitais ou impressas.
9. Em meu retorno do intercâmbio, estou ciente de que deverei:
 - a) ser embaixador do Programa de Intercâmbio enquanto estiver no quadro funcional da SEDUC/RO, relatando a experiência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pela CRE e pela SEDUC;
 - b) desenvolver projeto com temática relacionada a aulas de idiomas, cidadania, diferenças e similaridades socioculturais, temáticas culturais, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações, inovação científica e tecnológica e outros temas relevantes acordados com a CRE, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada.
10. Por fim, declaro estar ciente de que o descumprimento de qualquer um dos itens acima resultará no cancelamento de minha participação no programa de Intercâmbio promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia e no meu imediato retorno ao Brasil, caso já esteja no exterior.

SEDUC
Secretaria de Estado da
Educação

RONDÔNIA
★
Governo do Estado



_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Professor



ANEXO III - ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

Quant.	CRE	Código da Escola	Nome da escola
1	CRE Alta Floresta do Oeste	11025638	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI
2		11025620	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
3		11024968	EEEMTI JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA
4		11024682	EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO
5		11024437	EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA
6		11046244	EIEEF AMEN KOARE TUPARI
7		11050969	EIEEF KWIUPYHUAM
8		11049049	EIEEF AIPERE
9		11046252	EIEEFM ANOMAE TUPARI
10		11038373	EIEEFM BOATT GERAINNY
11		11046236	EIEEF MEKITOM TUPARI
12		11022558	EIEEF HAP BITT TUPARI
13		11037962	EIEEF KON KOATT TUPARI
14		11038047	EIEEF SAW D JO TUPARI
1	CRE Ariquemes	11007524	EEEFM MIGRANTES
2		11048620	EEEMTI PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO
3		11009306	EEEFM FRANCISCO MIGNONE
4		11010290	EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA
5		11010665	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA
6		11010940	EEEFM MATO GROSSO
7		11009888	EEEFM LAURINDO RABELO
8		11048140	EEEF CUSTÓDIO GABRIEL FILHO
9		11007281	EEEFM JARDIM DAS PEDRAS
10		11007168	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM III



11		11006889	EEEFM ANÍSIO TEIXEIRA
12		11006846	EEEF ALBINA MÁRCIO SORDI
13		11009152	EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA
14		11006773	EEEFM CORA CORALINA
15		11050233	EEEFM PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA
1	CRE Buritis	11004428	EEEFM BURITI
2		11039582	EEEMTI MARECHAL RONDON
3		11004347	EEEFM 15 DE OUTUBRO
4		11045914	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO
5		11042028	EEEFM PROF ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA
6		11076801	EEEFM RUTH ROCHA
1	CRE Cacoal	11026014	EEEFM ANTONIO GONCALVES DIAS
2		11026073	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IX
3		11031298	EEEFM NILO COELHO
4		11027401	EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA
5		11027320	EEEFM CARLOS GOMES
6		11027312	EEEFM BERNARDO GUIMARÃES
7		11026758	EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO
8		11026626	EEEFM PAULO FREIRE
9		11026545	EEEFM HONORINA LUCAS DE BRITO
10		11026197	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
11		11026464	EEEF FREI CANECA
12		11026499	EEEFM GRACILIANO RAMOS
13		11041277	EIEEF JOÃO EVANGELISTA DIAS
14		11049456	EIEEF KABANEY - 1º, 2º 3º e 5º ano



15		11087803	EIEEF NAGAXIP SURUI - 1º ao 5 ano multisseriada
16		11041234	EIEEF PAITEREY - 1º ao 5 ano multisseriada
17		11041250	EIEEFM NOA SURUI
18		11027134	EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES
19		11027142	EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA
20		11027207	EIEEFM TANCREDO NEVES
21		11026588	EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELES
1	CRE Cerejeiras	11035056	EEEF CASTRO ALVES
2		11034777	EEEF GOV JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
3		11034696	EEEF FLORIANO PEIXOTO
4		11034440	EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA
5		11035080	EEEFM INACIO DE CASTRO
6		11036575	EEEF SAO ROQUE
7		11036397	EEEFM MARECHAL RONDON
8		11036125	EEEFM COLINA VERDE
9		11034270	EEEFM PLANALTO
10		11034050	EEEF CHICO MENDES
1	CRE Costa Marques	11005769	EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA
2		11005823	EEEFM ANGELINA DOS ANJOS
3		11047216	EEEFM DARCY DA SILVEIRA
1	CRE Espigão do Oeste	11027690	EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA
2		11027878	EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO
3		11027762	EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI
4		11106816	EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS



5		11027754	EEEFM JEAN PIAGET
6		11047607	EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA
7		11043865	EIEEFM ROSANA CINTA LARGA
8		11042648	EIEEFM CAPITÃO CARDOSO
9		11028033	EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA
10		11049987	EIEEF OYKATXER SURUI
11		11028246	EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA
1	CRE Extrema	11040629	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR
2		11000554	EEEFM BANDEIRANTES
3		11000457	EEEFM PROFESSORA ANTONIA VIEIRA FROTA
4		11052201	EIEEF ABYA
5		11049847	EIEEF APULY
6		11049839	EIEEF KAWAPU
7		11049820	EIEEF KUNANARI
8		11049421	EIEEF BINU
9		11045922	EIEEF KAIBU
10		11045108	EIEEFM KURANA KAXARARI
11		11041773	EIEEF FLORESTA MAIA
12		11040637	EIEEFM SANTA MARIA KAXARARI
1	CRE Guajará-Mirim	11003979	EEEFM CASIMIRO DE ABREU
2		11004274	EEEFM PROFESSOR SALOMÃO SILVA
3		11048247	EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF
4		11049855	EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO
5		11005939	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM X
6		11089806	EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR



7	11006358	EEEF PAUL HARRIS
8	11006420	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA
9	11006617	EEEFM IRMÃ MARIA CELESTE CÍVICO-MILITAR
10	11006633	EEEFM ROCHA LEAL
11	11006684	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PAULO SALDANHA
12	11005980	EEEF CAPITÃO GODOY
13	11091800	EIEEF LEONEL BUANGA CANOE
14	11005890	EIEEF ABRAO KOOP
15	11005912	EIEEFM ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES
16	11006072	EIEEF 05 DE JULHO
17	11006129	EIEEF FRANCISCO JOSÉ DE LACERDA
18	11006161	EIEEF JOAO FARIAS DE BARROS
19	11006170	EIEEF JOAO FRANCISCO ARUAK
20	11006234	EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA
21	11006293	EIEEF MARECHAL RONDON
22	11006366	EIEEF PAULO SALDANHA SOBRINHO
23	11006390	EIEEF PEDRO AZZI
24	11006412	EIEEF POSCIDONIO BASTOS
25	11006579	EIEEF TENENTE LIRA
26	11041846	EIEEF MANUM ORO EO
27	11042842	EIEEF DÍDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA
28	11042850	EIEEF NAWACAM ORO WARAM XIJEIN
29	11043482	EIEEF HWEREIN CAT TOWA ORO NÃO
30	11043490	EIEEF WEM CANUM ORO WARAM
31	11048891	EIEEF MARINA AIKOM ORO WIM
32	11048921	EIEEF CO UM ORO WARAM
33	11048930	EIEEF MBIXIRE TAXO MACURAP



34		11048948	EIEEF PAKUIA
35		11049642	EIEEF MAMXUN TAMANAIN ORO NAO
36		11050667	EIEEF ORO WAO YEIN ORO NÃO
37		11050675	EIEEF ORO WAO PO WA ORO NÃO
38		11050683	EIEEF JOÃO JABUTI
39		11066806	EIEEF XIJAN ORO NÃO
40		11067810	EIEEF VALDEMAR CABIXI
41		11068809	EIEEF JOSE DOS SANTOS
42		11090804	EIEEF WATACAO ORO NAO MIXIC
43		11004053	EEIEF FRANCISCO MEIRELLES
44		11044039	EEIEF MOROXIN PIRAIN TOPI ORO EO
45		11044047	EIEEF WAO TO AM ORO WARAN XIJEN
46		11050284	EIEEF WAL TRAN ORO WARAM
47		11050292	EIEEF TOP ARAN ORO WARAM XIJEIN
48		11050306	EIEEF AWO CAMIP ORO MON
49		11067802	EEIEF MAXUN TAPERPEPE E EO ORO WARAM
1	CRE Jaru	11019140	EEEFM COSTA JUNIOR
2		11019115	EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA
3		11020326	EEEFM PRIMAVERA
4		11012994	EEEFM PLACIDO DE CASTRO
5		11012684	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XIII
6		11011661	EEEFM PROF DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS
7		11012447	EEEFM OLGA DELLAIA
8		11012382	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO
9		11012277	EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA
10		11012145	EEEFM JOSUE MONTELLO



11		11012099	EEEFM GOV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
12		11012579	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO
13		11042710	EIEEF DJAI
14		11044934	EIEEF JUPAU
15		11045140	EIEEF AREMA URU EU WAU WAU
16		11047259	EIEEF MBOACARA URU EU WAU WAU
1	CRE Ji-Paraná	11018950	EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI
2		11014555	EEEFM NOVA BRASÍLIA
3		11014636	EEEF OSWALDO PIANNA
4		11014806	EEEF PROF. CARMEM ROCHA BORGES
5		11014830	EEEFM PROF. EDILCE DOS SANTOS FREITAS
6		11015144	EEEFM RIO URUPA
7		11015357	EEEF SÃO PEDRO
8		11015411	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
9		11015608	EEEFM ALUÍZIO FERREIRA
10		11015616	EEEFM CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
11		11015624	EEEFM GONCALVES DIAS
12		11015632	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IV
13		11015667	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI
14		11015683	EEEFM PROF JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
15		11016019	EEEF SÃO FRANCISCO
16		11016094	IEE MARECHAL RONDON
17		11023430	EEEF MONTE ALEGRE
18		11023660	EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA
19		11023678	EEEFM SANTA ANA
20		11017988	EEEF APOLONIA ROSSI JAVARINI



21	11018089	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
22	11018216	EEEFM DONA BENTA
23	11018267	EEEFM EMBURANA
24	11018810	EEEFM PROF PAULO FREIRE
25	11014172	EEEF JARDIM DOS MIGRANTES
26	11014156	EEEFM JANETE CLAIR
27	11014075	EEEF INACIO DE LOYOLA
28	11013907	EEEF DR LOURENCO PEREIRA LIMA
29	11013818	EEEF CORA CORALINA
30	11013591	EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
31	11013494	EEEFM ANTONIO BIANCO
32	11013389	EEEFM 31 DE MARÇO
33	11013311	EEEF 13 DE MAIO
34	11013273	EEEF SILVIO MICHELUZZI
35	11015500	EEEFM TUPA
36	11014300	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA
37	11014431	EEEFM MARCOS BISPO SILVA
38	11048743	EIEEF BEKAA
39	11048441	EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG
40	11037822	EIEEFM ZAVIDIAJ XIKOV PI POHV
41	11037989	EIEEF MALOJ KAR
42	11037890	EIEEF XINEPUABA
43	11037857	EIEEF MAHAGUVELY
44	11037997	EIEEF PAY GAP
45	11048735	EIEEF MANOEL CACHOEIRA
46	11045728	EIEEF PASSAV ADOH
47	11038055	EIEEFM ITERAP YAMORATY



48		11038020	EIEEF PASSAV KAR
1	CRE Machadinho	11008105	EEEFM BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO
2		11049812	EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
3		11009080	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
4		11008008	EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO
5		11050870	EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA
1	CRE Ouro Preto do Oeste	11020504	EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES
2		11017120	EEEFM MARIA GORETTI
3		11017384	EEEFM PIONEIRA
4		11021403	EEEFM TUBARÃO
5		11019743	EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI
6		11017775	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XII
7		11016507	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA
8		11017201	EEEFM MONTEIRO LOBATO
9		11017422	EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA
10		11017430	EEEF PROFESSORA MARGARIDA CUSTÓDIO DE SOUZA
11		11019948	EEEFM MIGRANTES
12		11040769	EIEEFM AMONDAWA
1	CRE Pimenta Bueno	11033070	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA
2		11037334	EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO
3		11031964	EEEFM FELIPE CAMARÃO
4		11032359	EEEFM MONTEIRO LOBATO
5		11032189	EEEFM JOSE SEVERINO DOS SANTOS
6		11031689	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONCALVES



7		11031700	EEEF BOM SUCESSO
8		11031549	EEEF ANISIO SERRAO DE CARVALHO
9		11032260	EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS
10		11032510	EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA
11		11031913	EEEFM ESTACIO DE SA
12		11106824	EIEEFM MATINA KONDA
13		11049065	EIEEF YASYMYU TANHATA KWAZA
14		11049790	EIEEF DUKARIA RAREKUTE
1	CRE Porto Velho	11002000	EEEF PROF ELOISA BENTES RAMOS
2		11046953	EEEFM ALBINO BUTTNER
3		11055600	EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA
4		11000260	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM I
5		11000317	EEEFM DR JOSE OTINO DE FREITAS
6		11000376	EEEF 21 DE ABRIL
7		11000597	EEEFM BELA VISTA
8		11000708	EEEFM CAP CLÁUDIO MANOEL DA COSTA
9		11000848	EEEFM DOM PEDRO I
10		11000856	EEEFM PROFESSOR DANIEL NERI DA SILVA
11		11000937	EEEFM DR OSWALDO PIANNA
12		11000970	EEEFM DUQUE DE CAXIAS
13		11001046	EEEFM ESTUDO E TRABALHO
14		11001097	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT
15		11001119	EEEFM GOV ARAUJO LIMA
16		11001135	COLÉGIO DOM PEDRO II-UNIDADE I
17		11001143	EEEFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH
18		11001160	EEEF HEITOR VILLA LOBOS



19	11001178	EEEF HELIO NEVES BOTELHO
20	11001240	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS
21	11001283	EEEFM JOHN KENNEDY
22	11001305	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
23	11001364	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA
24	11001410	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR CTPM VII
25	11001496	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE
26	11001526	EEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO
27	11001550	EEEFM MARIANA
28	11001640	EEEFM MURILO BRAGA
29	11001712	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
30	11001844	EEEF PE MÁRIO CASTAGNA
31	11001887	EEEFM PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
32	11001992	EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES
33	11002018	EEEFM PROF FLORA CALHEIROS COTRIN
34	11002123	EEEFM RISOLETA NEVES
35	11002255	EEEFM SAO LUIZ
36	11002301	EEEF SAO SEBASTIAO I
37	11002328	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA
38	11002468	EEEFM BARAO DO SOLIMÕES
39	11002476	EEEFM GETULIO VARGAS
40	11002506	EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO
41	11002514	EEEFM PROF ORLANDO FREIRE
42	11002522	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA
43	11002549	EEEFM RIO BRANCO
44	11003154	EEEF BRANCA DE NEVE
45	11003162	EEEF CASA DE DAVI



46		11003197	EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
47		11003413	EEEFM GENERAL OSÓRIO
48		11003812	EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS
49		11038063	EEEFM ULISSES GUIMARAES
50		11046937	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
51		11048670	EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS
52		11049430	COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR II UNIDADE JACI PARANA CTPM II
53		11050780	EEEF MARIA DE NAZARE
54		11005360	EEEFM PAULO FREIRE
55		11040882	EEEF JOAO FRANCISCO CORREIA
56		11004894	EEEF JAIME BARCESSAT
57		11005041	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
58		11005050	EEEFM TEODORO DE ASSUNCAO
59		11003200	EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO
60		11001810	EEEF GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL
61		11104805	EEEFM CESAR FREITAS CASSOL
62		11050349	EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES
63		11050128	EIEEF PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA
64		11048972	EIEEF NYJ NYJI
65		11048590	EIEEF JOJ MIT O MINIM
66		11048581	EIEEFM KYOWA
67		11042923	EIEEF PIN KARIPUNA
68		11048808	EIEEF KITY PYPYDNIPA
69		11001909	EEEF PRINCESA IZABEL
1	CRE Rolim de Moura	11030666	EEEFM FRANCISCA JULIA DA SILVA
2		11028750	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE



3		11029056	EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS
4		11029099	EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA
5		11029110	EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO
6		11029161	EEEF MONTEIRO LOBATO
7		11029170	EEEFM NILSON SILVA
8		11029307	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII
9		11029412	EEEF ULISSES GUIMARÃES
10		11029455	EEEFM CEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA
11		11029480	EEEMTI TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
12		11029951	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE
13		11030003	EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO
14		11030372	EEEFM MARECHAL CÂNDIDO RONDON
15		11022205	EEEF ROCHA POMBO
16		11022230	EEEF ALEXANDRE DE GUSMÃO
1	CRE São Francisco do Guaporé	11005475	EEEFM CAMPOS SALES
2		11022981	EEEFM PRINCESA ISABEL
3		11022450	EEEF DEONILDO CARAGNATTO
4		11024097	EEEFM OSWALDO PIANNA
5		11022884	EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA
6		11046961	EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO
7		11048034	EIEEF YWARA PURUBORA
8		11048093	EIEEFM IRIA DOS REIS FREITAS
1	CRE Vilhena	11033827	IEE WILSON CAMARGO
2		11033835	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V
3		11047224	EEEF PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS



4		11106867	EEEFM SHIRLEI CERUTI
5		11106859	EEEFM MOACYR CARMELLO
6		11035951	EEEFM MANUEL BANDEIRA
7		11035960	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO
8		11033819	EEEM EM TEMPO INTEGRAL MARECHAL RONDON
9		11033797	EEEFM ALVARES DE AZEVEDO
10		11033649	EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO
11		11033576	EEEF PAULO FREIRE
12		11033487	EEEF MACHADO DE ASSIS
13		11033363	COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II
14		11033428	EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA
15		11095806	EEEFM FRANCISCA MARTENDAL
16		11046635	EIEEFM SOWAINTE
17		11049324	EIEEFM MAMAINDE CABIXI
18		11106840	EIEEF FELIPE CAMARÃO
19		11033274	EIEEFM AIKANA
20		11033320	EIEEFM CAPITÃO ARITIMON



ANEXO IV – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA ESCOLAS, CREs E SEDUC

COORDENADORIAS REGIONAIS	QUANTIDADE DE ESCOLAS QUE INTEGRAM O PROJETO	QUANTIDADE DE VAGAS POR CRE	QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES A SER RECEBIDA PELA SEDUC	RESULTADO FINAL
	1 VAGA POR ESCOLA		(ETAPA DA ENTREVISTA)	
CRE Alta Floresta do Oeste	14	1	1	11 PROFESSORES SELECIONADOS
CRE Ariquemes	15	1	1	
CRE Buritis	6	1	1	
CRE Cacoal	21	1	1	
CRE Cerejeiras	10	1	1	
CRE Costa Marques	3	1	1	
CRE Espigão Do Oeste	11	1	1	
CRE Extrema	12	1	1	
CRE Guajará Mirim	49	2	2	
CRE Jaru	16	1	1	
CRE Ji-Paraná	48	2	2	
CRE Machadinho	5	1	1	
CRE Ouro Preto Do Oeste	12	1	1	
CRE Pimenta Bueno	14	1	1	
CRE Porto Velho	69	3	3	
CRE Rolim De Moura	16	1	1	
CRE São Francisco Do Guaporé	8	1	1	
CRE Vilhena	20	1	1	
TOTAL RONDÔNIA	349	22	22	11



ANEXO V – TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR

Eu, _____, brasileiro(a),
portador do RG nº _____ e CPF nº, _____ - _____
atribuído na Escola Estadual
_____, residente na rua
_____, n.º _____, bairro
_____ no município de
_____, com número de matrícula _____, desisto da minha
vaga no Programa de Intercâmbio Rondônia pelo motivo abaixo:

_____, _____ de _____ de 2024.

* Assinatura do candidato



ANEXO VI – RECURSOS

Recurso contra decisão relativa ao Edital N° 001/2024/DGE/SEDUC/RO do processo de convocação de professores do Ensino Fundamental/séries finais da rede pública estadual para participarem do **Programa de Intercâmbio Rondônia** realizado pela Secretaria de Estado de Educação de Rondônia – Seduc/RO.

Eu, _____, Matrícula, _____ professor da Escola Estadual _____, município, _____, da Coordenadoria Regional de Educação de _____, apresento RECURSO no Processo Seletivo para o Programa de Intercâmbio Rondônia 1ª edição 2024.

1. A decisão objeto de contestação é:

2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

3. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato: _____

RECEBIDO em ____/____/2024.

Por _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



ANEXO VII – FICHA CADASTRAL DO PROFESSOR

1. Nome: _____
2. Nº de matrícula: _____
3. E-mail (@seduc): _____
4. Número de telefone, com DDD: (____) _____ - _____
5. Nome da escola: _____
6. Município da escola: _____
7. CRE da escola: _____

8. Possui alguma deficiência? () Não. () Sim. Especifique:

9. Apresenta alguma restrição alimentar? () Não. () Sim. Especifique:

10. Apresenta alguma alergia? () Não. () Sim. Especifique:

11. Ciência: () Declaro que são verdadeiras as afirmações declaradas na Ficha Cadastral.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato: _____